



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16ª Região
Rio Grande do Norte



Portaria CREF16/RN Nº 20/2022

Natal/RN, 17 de junho de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento, composição e nomeação dos membros da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Salários do CREF16/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o art. 22, VII e inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF16, e

CONSIDERANDO o que prevê Seção IV, artigo 42 e seguintes do Estatuto do CREF16;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o funcionamento das Comissões Internas como Órgãos de Assessoramento do CREF16/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a composição e nomeação dos membros da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Salários do CREF16/RN;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano de Cargos e Salários, consoante Norma 9 Enquadramento dos Cargos, em que os atuais empregados do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região - CREF16/RN, serão enquadrados nos cargos previstos no QUADRO I, de conformidade com seus perfis de formação, respeitando o cargo para o qual foi contratado em razão do concurso em a que foi submetido – e demais procedimento constante da norma.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos e Salários do CREF16/RN, sob a presidência do primeiro, os(as) membro(as) abaixo listados(as):

I – FRANCILEIDE DE CARVALHO NOBRE, Diretora Geral, Servidora comissionada matrícula 28;

II – SHEYLA ROMEIRO FREIRE, Diretora Financeira, Servidora comissionada matrícula 2;

III – MARIA DA PIEDADE SENA DE OLIVEIRA, Servidora efetiva matrícula 16.

Art. 2º - A referida Comissão, com a composição prevista no artigo anterior, funcionará de acordo com o Plano de Cargos e Salários (PCS) constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A portaria manterá prazo estipulado para fins de execução dos procedimentos administrativo de enquadramento, cessando o processo administrativo, perderá sua validade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, até ulterior deliberação.


Francisco Borges de Araujo
CREF 001001-G/RN
Presidente